

# Câmara de Vereadores

DE

## BENTO GONÇALVES

N.º 19/66

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - EXECUTIVO - FAZ DOAÇÃO DE IMÓVEL  
AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ( MARIA GORETTI )

DATA DA ENTRADA: 30 de Setembro de 1966

Distribuído ao Vereador:

*Comissão de Economia e Fi-  
nancas - -*

SOLUÇÃO:

*Aprovado por unanimidade em  
regime de urgência em sessão de  
30 de Setembro de 1966 -*

OBSERVAÇÕES:

**LEI N.º 205**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL

N.º 356.66

*Em 6 de outubro de 1966*

*Sr. Presidente :*

*Tenho a satisfação de passar às mãos de V.  
Exa. cópia da Lei Municipal nº 205, desta data, que faz\*  
doação de um imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul.*

*Colho o ensejo para expressar-lhe os meus\*  
protestos de estima e consideração.*

*Milton Rosa*

*Prefeito*

*Exmo. Sr.*

*Lucindo Andreola*

*DD. Presidente da Câmara Municipal*

*Nesta Cidade*



LEI MUNICIPAL Nº 205

de

6 de outubro de 1966

FAZ DOAÇÃO DE UM IMÓVEL  
AO ESTADO DO RIO GRANDE  
DO SUL.

**MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :**

**Artº 1º - É autorizado o Poder Executivo a \*  
doar ao Estado do Rio Grande do Sul, o imóvel onde se \*  
acha construído o Grupo Escolar Maria Goretti, e que \*  
tem as seguintes características :**

- " Um terreno urbano, sendo parte do an
- " tigo lote rural número 46, da Linha\*
- " Estrada Geral, com a área de 1.350 \*
- " metros quadrados, confrontando:
- " ao NORTE, na extensão de 45 metros ,
- " com uma passagem; ao SUL, na mesma \*
- " extensão, com propriedade de Herdei-
- " ros Refatti; LESTE, na extensão de \*
- " 30 metros, com propriedade da Socie-
- " dade Educadora, Instrutora e Benefi-
- " cênte, por escritura pública de com-
- " pra e venda em 17 de dezembro de \*
- " 1957, no valor de R\$ 55;000 e devida-
- " mente REGISTRADA sob nº 15.747, a \*

.....

.....

" fls. 116, do L. 3-R, em data de 23  
" de abril de 1958, no Cartório do  
" Registro Geral de Imóveis, desta \*  
" cidade.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data\*  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos  
seis dias do mês de outubro de mil novecentos e ses-  
senta e seis.

  
Milton Rosa  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL

N.º 347.66

Em 29 de setembro de 1966

Sr. Presidente :

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso projeto de lei que versa sobre a doação de um imóvel ao Estado.

Em dezembro de 1957, a municipalidade adquiriu a propriedade em aprêço para nela ser construído o \* Grupo Escolar Maria Goretti. O estabelecimento se encontra em funcionamento há diversos anos, sem que, contudo, tenha se formalizado a doação do referido imóvel. Agora, \* o Poder Público Estadual nos solicita seja regularizado o assunto. Daí, sr. Presidente, a proposta que hoje submeto à superior consideração dêse Colendo Poder Legislativo.

Colho a oportunidade para apresentar-lhe os \* meus protestos de elevado aprêço e consideração.

Milton Rosa

Prefeito

Ilmo. Sr.

Lucindo Andreola

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL

N.º

PROJETO DE LEI Nº

FAZ DOAÇÃO DE UM IMÓVEL  
AO ESTADO DO RIO GRANDE  
DO SUL.

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - É autorizado o Poder Executivo a doar\* ao Estado do Rio Grande do Sul, o imóvel onde se acha \* construído o Grupo Escolar Maria Goretti, e que tem as seguintes características :

" Um terreno urbano, sendo parte do anti  
" go lote rural número 46, da Linha Es -  
" trada Geral, com a área de 1.350 metros  
" quadrados, confrontando :  
" ao NORTE, na extensão de 45 metros, com  
" uma passagem; ao SUL, na mesma exten -  
" são, com propriedade de Herdeiros Re -  
" fatti; LESTE, na extensão de 30 metros,  
" com propriedade da Sociedade Educadora,  
" Instrutora e Beneficente; OESTE, na \*  
" mesma extensão, com outra passagem. O  
" referido imóvel foi ADQUIRIDO da Socie  
" dade Educadora, Instrutora e Beneficên  
" te, por escritura pública de compra e  
" venda em 17 de dezembro de 1957, no va  
" lor de \$ 55.000 (cinquenta e cinco mil  
" cruzeiros e devidamente REGISTRADA SOB

.....

A Comissão de Economia e  
Finanças, para estudos e pareceres,  
em regime de urgência, con-  
forme requerimento aprovado  
pelo plenário, nesta data,

Em 30/9/1966

*[Handwritten signature]*

Comissão de Economia e Finanças.

PARECER

Esta Comissão, opina pela aprovação do  
presente Projeto de Lei, por ser de in-  
teira justiça à transferência ao Estado,  
do terreno descrito no Projeto de Lei,  
e sobre o qual já se encontra em funcio-  
namento, desde o ano de 1958, o Grupo Es-  
colar Estadual Maria Goretti.

Sala das Sessões, em 30/9/1966.-

Quaceth de F. de S. de S.  
Osilio Michelin